PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPAL DE SARAPUÍ SOLIDÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1704/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.672/22, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária Nº 1.672/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominado **"Luiza Maria de Oliveira Arruda",** no Bairro São João, a estrada sem nome que tem seu início na Rua Amâncio José Corrêa **(-23.631665, -47.826966)** e segue por aproximadamente 54m **(-23.632070, -47.826865)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
08 de dezembro de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA
12 DEZ 2022